

**LEI N.º 9.937, DE 17.09.75. Diário Oficial de  
24.09.75**

**Considera de utilidade pública a  
entidade que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º - É considerada de utilidade pública a Fundação  
Francisca Feitosa, com sede o foro nesta Capital.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em  
Fortaleza, aos 17 de setembro de 1975.

**ADAUTO BEZERRA  
Hugo de Gouveia Soares**